

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. **03/2016**,
QUE CELEBRAM ENTRE SI A TRANSPORTE
URBANO DO DISTRITO FEDERAL – DFTRANS E
A EMPRESA REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI.

Processo nº. 0098.001.515/2015

O **DFTRANS** - Transporte Urbano do Distrito Federal, Autarquia de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Governo do Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF n.º 05.764.629/0001-21, sediada no SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte – Rodoferroviária - Sobreloja - Ala Sul – Brasília – DF, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor Geral, Sr. LÉO CARLOS CRUZ, brasileiro, casado, RG n.º. 435.988 SSP/ES, CPF n.º 796.963.257-20, nomeado pelo Decreto de 31 de julho de 2015, publicado no DODF n.º 148, de 03/08/2015 e a empresa **REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI**, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ n.º 08.247.960/0001-62, com sede em SIBS Quadra 01 Conjunto A Lote 02, Brasília/DF, Telefone: (61) 3363-7575 e 3964-7579, e-mail: realdp2008@hotmail.com, representada pelo Sr. JOSÉ GOMES FERREIRA FILHO, CRA-DF n.º 16625, e CPF n.º 718.246.931-68, qualidade de Representante Legal, e em observância às disposições da Lei n.º 8.666/1993, e demais legislações aplicáveis, e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

1.2. Operacionalizar a Conta Vinculada, tratada na Lei n.º 4.636/2011 e Decreto Distrital n.º 34.649/2013 e alterações, conforme previsão na Cláusula Oitava do contrato original.

1.2.1. Conforme item 8.3 da Cláusula Oitava do contrato original, os valores retidos serão depositados na conta vinculada que será aberta no Banco de Brasília S/A – BRB, nos termos previstos no Acordo de Cooperação Técnica n.º 09/2017, firmado entre a DFTRANS e o BRB.

1.2.2. As provisões que serão retidas do valor mensal contrato encontra-se na planilha abaixo:

 <p>DFTRANS TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL</p>	<p>SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DFTRANS – TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL GERÊNCIA DE CONTRATOS E LICITAÇÕES</p>	<p>GOVERNO DE BRASÍLIA</p> 
---	--	--

Cálculo do Valor Mensal a ser glosado da fatura e destinado à conta Vinculada			POSTO	
			Motorista	Encarregado
Salário Base (R\$)			2.250,00	2.888,93
A	13º Salário	8,33%	187,43	240,65
B	Férias e Abono de Férias	11,11%	249,98	320,96
C	Multa do FGTS (Rescisão sem justa causa)	4,00%	90,00	115,56
D	13º Salário sobre Férias	7,39%	166,28	213,49
Percentual total fixo a ser destinado à conta vinculada, conforme Decreto Distrital nº 36.164/2014			30,83%	
SubTotal a ser glosado para 1(um) funcionário			R\$ 693,69	R\$ 890,67
Nº de Profissionais Contratados			10	1
Valor Mensal por tipo de posto a ser glosado da fatura e destinado à conta vinculada da empresa			R\$ 6.936,90	R\$ 890,67
Valor Total Mensal a ser destinado à conta vinculada da empresa			R\$	7.827,57

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do contrato será prorrogado por 12 (doze) meses, para o período compreendido entre **09/03/2018** e **09/03/2019**, nos termos previstos na Cláusula Quarta do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 26.204

II – Programa de Trabalho: 26.122.6001.8517.0076

III – Natureza da Despesa: 33.90.37

IV – Fonte de Recursos: 100

3.2. A despesa com este Termo Aditivo, no corrente exercício, no montante de **R\$ 622.487,92** (seiscentos e vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos) correrá à conta da Nota de Empenho nº 2018NE00225, emitida em 05/03/2018, sob o evento nº 400091, na Modalidade 03-Global.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original, não expressamente alteradas por este termo.

4.2. Fica resguardada à CONTRATADA o direito aos reajustes, revisões, repactuações, e



